



**PREFEITURA DE  
RIO PRETO**



# **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP**

## **CONSELHO FISCAL**

### **PLANO DE TRABALHO ANUAL**

#### **EXERCÍCIO 2023**



**PREFEITURA DE  
RIO PRETO**



## Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto - RIOPRETOPREV

Edinho Araújo

**Prefeito Municipal**

Jair Moretti

**Diretor Superintendente**

### **Membros do Conselho Fiscal**

Aline Caroline Mancera de Carvalho Mendonça

Daniel Henrique Martins Biot

Dimas Fernandes

Fabiano Luís Medeiros Sanches

João Pedro Fortunato Delarmelino Silva

Roberto Carlos Menoni Junior

Rosimeire Cleide Souza Desidério

Victor Hugo Yamamoto



## Sumário

Sumário.....	3
INTRODUÇÃO.....	4
O CONSELHO FISCAL.....	5
BASE LEGAL.....	5
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL .....	5
MANDATO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL.....	6
PLANO DE TRABALHO PARA 2023 .....	8
ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS.....	10



# INTRODUÇÃO

Os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), que são instituídos por lei de cada ente federativo, têm o objetivo de disciplinar a previdência dos servidores públicos titulares de cargo efetivo vinculados à União, aos Estados, ao Distrito Federal e Municípios.

Tais órgãos são criados, portanto, com a finalidade essencial de disciplinar a arrecadação das contribuições sociais previdenciárias e as regras de concessão dos benefícios previdenciários, assegurando o seu caráter contributivo e solidário, sempre em busca do equilíbrio financeiro e atuarial.

Segundo dados do Anuário Estatístico da Previdência Social, existem no Brasil cerca de 2.150 (dois mil, cento e cinquenta) Regimes Próprios de Previdência, que são responsáveis pela proteção previdenciária de mais de oito milhões de servidores, dentre ativos, inativos e pensionistas.

Consoante os mesmos dados, estima-se que o ativo financeiro sob gestão desses RPPS é superior a 160 bilhões de reais, sendo que a maioria destes recursos está investida em fundos de investimentos e títulos públicos.

Os regimes próprios de previdência social também devem realizar gestão de seu passivo atuarial, cuja soma dos resultados de todos os RPPS do país revela uma quantia estimada superior a um trilhão de reais, segundo a estatística supracitada.

A Constituição Federal de 1988 estabelece como princípio a gestão democrática da Seguridade Social, mediante a gestão descentralizada, com a participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e dos Governos nos órgãos colegiados.

Para atender ao preceito constitucional e ao disposto na norma federal, foram criados dois órgãos colegiados responsáveis pela gestão e fiscalização da entidade previdenciária municipal: O Conselho Municipal de Previdência e o Conselho Fiscal.

Este documento apresenta o plano de trabalho anual do Conselho Fiscal, estabelecendo os procedimentos, o cronograma de reuniões e o escopo a ser trabalhado.



## O CONSELHO FISCAL

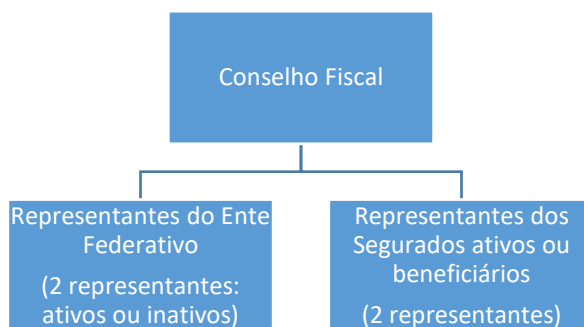
O Conselho Fiscal, por sua vez, é o órgão colegiado que cumprirá a missão de fiscalizar a gestão do Regime Próprio de Previdência Social em relação aos seus deveres legais e estatutários. Não se trata, como frequente e equivocadamente se pensa, de simples análise das contas da entidade, mas também de observação da consecução de toda regularidade da entidade.

## BASE LEGAL

- Artigo 112 da Lei Complementar Municipal nº 139, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pelas Leis Complementares nº 626<sup>1</sup>, de 24 de junho de 2020 e nº 695, de 26 de outubro de 2022<sup>2</sup>;
- Regimento Interno do Conselho Fiscal, aprovado em 28 de agosto de 2020.

## COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal é composto por 04 (quatro) membros titulares, escolhidos da seguinte forma:



- 02 (dois) representantes do ente Federativo - Município - indicados, juntamente com seus respectivos suplentes, dentre servidores públicos municipais ativos ou inativos, pelo Chefe do Poder Executivo.
- 02 (dois) representantes dos servidores e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social, indicados com seus respectivos suplentes em processo eleitoral realizado entre todos os participantes, por meio de processo amplo e democrático, organizado e

<sup>1</sup> <https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-jose-do-rio-preto/lei-complementar/2020/63/626/lei-complementar-n-626-2020-altera-dispositivos-da-lei-complementar-municipal-n-139-de-29-de-dezembro-de-2001-e-da-outras-providencias>

<sup>2</sup> <https://riopreto.siscam.com.br/arquivo?Id=487914>



realizado pelas Entidades Sindicais de Representação dos Servidores Municipais que comprovem possuir o devido registro no órgão competente, a ser realizado a cada 2 (dois anos);

Os membros da Diretoria poderão participar das reuniões do Conselho Fiscal, com direito a voz, a fim de prestar esclarecimento, mas sem direito a voto

## **MANDATO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL**

O mandato dos membros do conselho fiscal será de 04 (quatro) anos. Será admitida a recondução dos conselheiros, limitada ao período máximo de três mandatos consecutivos, sendo a representação do conselho renovada de um em um ano, alternadamente, por metade dos seus membros.

São hipóteses de declaração de vacância do mandato do membro do Conselho Fiscal:

- Exoneração;
- Demissão;
- Posse em outro cargo inacumulável que implique a exclusão do Conselheiro da condição de participante do Regime Próprio de Previdência Social de São José do Rio Preto;
- Passar o Conselheiro Fiscal a que faz menção a ocupar cargo em comissão de livre nomeação pelo Chefe do Executivo;
- Renúncia;
- Ausência injustificada por mais de 3 (três) reuniões consecutivas ou 4 (quatro) intercaladas do Conselho Fiscal, sejam elas ordinárias ou extraordinárias, e
- Falecimento.
- Não comprovação dos requisitos de que trata o inciso I do art. 8-B da Lei nº 9.717/1998, no prazo de 60 (sessenta) dias após nomeação ou indicação para o Conselho.
- Ausência da certificação de que trata o inciso II do art. 8º-B da Lei nº 9.717/98, tendo o conselheiro o prazo de 6 (seis meses) para obtenção da mesma, salvo justificativa, quando o membro for indicado para estudo e realização da certificação.

Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas acima, convocar-se-á imediatamente o suplente respectivo, que será empossado na primeira reunião ordinária do Conselho depois da data da ocorrência. Caso convocados os suplentes, havendo renúncia de todos estes, a vaga será preenchida por representante indicado pelas Entidades Sindicais de Representação dos



**PREFEITURA DE  
RIO PRETO**



Servidores Municipais ou pelo Chefe do Poder Executivo, a depender da representação, conforme as regras para a eleição, no prazo de 30 dias contados da data da última renúncia.



## PLANO DE TRABALHO PARA 2023

Em todas as reuniões ordinárias, antes da ordem do dia, será seguido o seguinte procedimento de abertura da reunião:

### Atos Preparatórios:

- 1) Verificação do quórum legal.
- 2) Palavra da Presidência.
- 3) Palavra dos Membros.

A ordem do dia, que se iniciará após a prática dos atos acima citados, obedecerá ao seguinte planejamento básico:

### Ordem do dia:

- 1) Deliberação sobre assuntos da agenda temática estabelecida no plano de trabalho;
- 2) Deliberação sobre assuntos não previstos na agenda temática e pautados pela Diretoria/Presidência;
- 3) Outros assuntos pautados na forma e prazos previstos no regimento interno.

Segue, abaixo, a proposta com os temas que serão debatidos nas reuniões ordinárias do Conselho Fiscal no ano de 2023:

Plano de Trabalho Anual e Agenda Temática do Conselho Fiscal para o Ano de 2022			
Proposta de Datas e Pautas das Reuniões Ordinárias			
Data	Dia da Semana	Hora	Pauta
26/01/2023	Quinta-feira	09h00min	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Exame dos Balancetes Contábeis de novembro e dezembro de 2022;</li><li>2. Exame das informações sobre os investimentos no período de novembro e dezembro de 2022;</li><li>3. Votação do relatório de prestação de contas das atividades do conselho fiscal no ano de 2022;</li><li>4. Exame das contribuições previdenciárias do bimestre anterior;</li><li>5. Apresentação e Discussão da Proposta de Reforma da Previdência encaminhada pela Diretoria;</li></ol>
30/03/2023	Quinta-feira	09h00min	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Exame das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas do ano de 2022;</li><li>2. Aprovação da Ata da Reunião e expedição de Parecer do Conselho Fiscal;</li><li>3. Apreciação do Resultado da Avaliação Atuarial Anual;</li></ol>





25/05/2023	Quinta-feira	09h00min	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Apreciação e Aprovação dos Balancetes Contábeis de Janeiro a abril de 2023;</li><li>2. Apreciação e Aprovação das Informações sobre os investimentos da entidade no período de janeiro a abril de 2023;</li><li>3. Exame das contribuições previdenciárias do quadrimestre anterior;</li><li>4. Apreciação e votação do Relatório de Gerencial de Gestão Atuarial do primeiro bimestre de 2023;</li><li>5. Apreciação e Votação do Relatório de Gestão Corporativa ref. 2º Semestre de 2022;</li></ol>
27/07/2023	Quinta-feira	09h00min	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Eleição do Presidente do Conselho Fiscal (conforme previsto regimento);</li><li>2. Apreciação dos balancetes contábeis de maio e junho de 2023;</li><li>3. Apreciação e aprovação das informações sobre os investimentos da entidade no período de maio e junho de 2023;</li><li>4. Apreciação de aprovação do relatório de controle interno do 2º Semestre de 2023;</li><li>5. Apreciação e votação do Relatório Gerencial de Gestão Atuarial do segundo bimestre de 2023;</li><li>6. Exame das contribuições previdenciárias do bimestre anterior;</li><li>7. Aprovação da Ata da Reunião.</li></ol>
28/09/2023	Quinta-feira	09h00min	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Apreciação dos balancetes contábeis de julho e agosto de 2021;</li><li>2. Apreciação e aprovação das informações sobre os investimentos da entidade no período de julho e agosto de 2023;</li><li>3. Apreciação e votação do Relatório de Gerencial de Gestão Atuarial do terceiro bimestre de 2023;</li><li>4. Exame das contribuições previdenciárias do bimestre anterior;</li><li>5. Aprovação da Ata da Reunião.</li></ol>
23/11/2023	Quinta-feira	09h00min	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Apreciação dos balancetes contábeis de setembro e outubro de 2023;</li><li>2. Apreciação e aprovação das informações sobre os investimentos</li></ol>



			<p>da entidade no período de setembro e outubro de 2023;</p> <ol style="list-style-type: none"><li>3. Apreciação e votação do plano de trabalho de 2024;</li><li>4. Apreciação e votação do Relatório de Gerencial de Gestão Atuarial do quarto bimestre de 2023;</li><li>5. Exame das contribuições previdenciárias do bimestre anterior;</li><li>6. Apreciação e votação do relatório do controle interno referente ao 1º Semestre de 2023.</li></ol>
--	--	--	---

A programação prévia da ordem do dia poderá ser alterada sem prévio aviso, tendo em vista a comodidade da instrução administrativa ou organizacional da reunião ordinária, bem como a oportuna inclusão de temas relevantes.

## **ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS**

O resultado das reuniões será acompanhado pela disponibilização das atas no sub portal da RIOPRETOPREV na internet.

Também será elaborado relatório semestral de atividades do colegiado, que integrará o Relatório de Gestão Corporativa, e relatório anual de prestação de contas, que será disponibilizado no sub portal da RIOPRETOPREV na internet.

São José do Rio Preto, 26 de janeiro de 2023.

*(assinatura digital)*

**JOÃO PEDRO FORTUNATO DELARMELINO SILVA**  
Presidente do Conselho Fiscal